



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/2345.

Município de Portão - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação.

Necessidade da Administração: Registro de preço para futura e parcelada contratação de empresa especializada em podas e supressões.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em atenção necessidade da realização de podas em vias públicas, assim como escolas, postos de saúde e demais áreas do município, com o objetivo de evitar possíveis acidentes com a queda de galhos ou até mesmo da árvore.

Sendo assim, solicitamos registros de preço de empresa especializada em podas e supressões de árvores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de poda e supressão tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES
LOCAL DE ENTREGA: Diversas ruas do Município

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h e das 13h às 16h.

A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação dos serviços pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Prestar os serviços de segundas a sextas-feiras, das 7h às 16h.
- Responsabilizar-se pela sinalização no local da prestação do serviço, suportando ainda, o pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu.
- Disponibilizar equipamentos/veículos adequados para elevação do operador de motosserra para realização de podas em árvores altas.
- Disponibilizar no mínimo uma equipe de trabalho composta por 2 podadores, 1 motoristas e 2 auxiliares.
- Disponibilizar no mínimo um engenheiro Florestal e um engenheiro Elétrico para casos de árvores perto de energia elétrica.
- Apresentar Licença para Porte e Uso (LPU) das motosserras e moto podas utilizadas na operação, bem como, Cadastro Técnico Federal (CTF), junto ao IBAMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Responsabilizar-se pelo fornecimento do combustível utilizado nos equipamentos (motosserras, moto podas, veículos e/ou demais equipamentos necessários na execução dos serviços).
- Responsabilizar-se pela limpeza da área onde foi realizado o serviço de poda e encaminhar os resíduos para área externa do local comunicando em seguida o fiscal do contrato para que uma equipe da prefeitura faça o recolhimento.
- Prestar os serviços em obediência a qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para execução dos serviços objeto do presente contrato.
- Emitir ART de execução do serviço.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art.s 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços em licitações anteriores, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Poda caixa baixa árvores de até 8 metros de altura	UN	400
2	Poda média árvores entre 8,1 e 14 metros de altura	UN	200
3	Poda alta árvores entre 14,1 e 21 metros de altura	UN	100
4	Supressão de árvore caixa baixa (até 8 metros de altura)	UN	250
5	Supressão de árvore caixa média (entre 8,1 e 14 metros de altura)	UN	100
6	Supressão de árvore caixa alta (entre 14,1 e 21 metros de altura)	UN	50

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em podas e supressão de árvores.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 546.550,00 (quinhentos e quarenta e seis mil com quinhentos e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	Poda caixa baixa árvores de até 8 metros de altura	UN	400	R\$ 278,00	R\$ 111.200,00
2	Poda média árvores entre 8,1 e 14 metros de altura	UN	200	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
3	Poda alta árvores entre 14,1 e 21 metros de altura	UN	100	R\$ 764,00	R\$ 76.400,00
4	Supressão de árvore caixa baixa (até 8 metros de altura)	UN	250	R\$ 454,00	R\$ 113.500,00
5	Supressão de árvore caixa média (entre 8,1 e 14 metros de altura)	UN	100	R\$ 887,00	R\$ 88.700,00
6	Supressão de árvore caixa alta (entre 14,1 e 21 metros de altura)	UN	50	R\$ 1.455,00	R\$ 72.750,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para podas e supressões de árvores.

- 1 - Poda caixa baixa árvores de até 8 metros de altura
- 2- Poda média árvores entre 8,1 e 14 metros de altura
- 3- Poda alta árvores entre 14,1 e 21 metros de altura
- 4- Supressão de árvore caixa baixa (até 8 metros de altura)
- 5- Supressão de árvore caixa média (entre 8,1 e 14 metros de altura)
- 6- Supressão de árvore caixa alta (entre 14,1 e 21 metros de altura)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

1 - Natureza do objeto: A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2 - Risco de descontinuidade: O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.

3. Padronização e compatibilidade técnica: O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.

4. Gestão contratual: A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.

5. Estudos de mercado: A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Dante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação indica o servidor **Hugo Vidal de Lemos** para fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 19 de agosto de 2025.

Nicolly da Silva de Oliveira
Chefe do núcleo de rec. E atend. Da Sec. de Obras